



ENVIADO 31/03/2022

LEI Nº: 1.770/2.022.

APROVADO 08/05/2022

DATA: 10 de maio de 2.022.

PUBLICADO 10/05/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1.840/2.022 de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, Prefeito do município de Cruz Machado, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1757/2021 de 21 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0005.2.082 – Convênio APADAF – Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala	
3.1.50.43.00 – 3.000 – Subvenções Sociais	R\$ 82.000,00
3.3.50.43.00 – 3.000 – Subvenções Sociais	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 102.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros o superávit financeiro verificado no exercício de 2021, por fonte de receita.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de maio de 2.022.

ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal